



REGULAMENTO

FEIRA NATAL FEITO A MÃO 2023

O QUE É

- ✓ É uma Feira de Economia Solidária e Economia Criativa organizada coletivamente pelos empreendedores dos mais variados segmentos dentro do mercado da cultura, artesanato, manualidade, gastronomia, moda, decoração, serviços, entre outros.
- ✓ A Prefeitura Municipal de Joinville oferece gratuitamente o local para a realização do evento, ao mesmo tempo em que disponibiliza o suporte técnico necessário por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SDE/CEPAT/SIOP. Outras despesas ocorrerão por conta dos participantes da feira.
- ✓ A feira é organizada pelos empreendedores que dela participam baseada nos princípios da Economia Solidária.
- ✓ O objetivo é a comercialização/troca de itens produzidos de forma artesanal, em pequena escala, fomentando o desenvolvimento econômico e a geração de trabalho e renda, incentivando o trabalho de artesãos e artistas da região, bem como o empreendedorismo.

QUANDO

1. A 11ª edição da Feira Natal Feito à Mão se realizará nas dependências do Centro de Convenções Alfredo Salfer, anexo ao Centreventos Cau Hansen em Joinville/SC, de 04 à 17 de dezembro de 2023, nos horários das 16h às 22h de Segunda à Sexta e das 14h às 22h Sábado e Domingo, conforme o cronograma abaixo:

Data	Ação	Horário
03/12 (Domingo)	Demarcação dos espaços	14h às 18h
03/12 (Domingo)	Decoração e afins	08h às 18h
04/12 (2ª feira)	Montagem (primeira semana)	08h às 15h
04/12 (2ª feira)	Início da Feira (primeira semana)	16h às 22h
11/12 (2ª feira)	Desmontagem (primeira semana)	08h às 11h
11/12 (2ª feira)	Montagem Segunda Semana	11h às 15h
11/12 (2ª feira)	Início da Feira (Segunda Semana)	16h às 22h
18/12 (2ª feira)	Desmontagem	08h às 13h

INSCRIÇÃO

2. Qualquer pessoa, a partir de 18 anos, ou emancipada, pode participar desde que produza itens de fabricação própria/autoral, com produção em pequena escala, artesanal e/ou sustentável.
3. Não é necessário ter CNPJ para participar da Feira Natal Feito à Mão, porém é necessário ser identificado com o nome do empreendimento.
4. A inscrição é intransferível. Ao efetuar a inscrição e o pagamento para participar da feira, o feirante **CONCORDA** com todos os termos deste regulamento.
5. Para iniciar sua participação à Feira Natal Feito a Mão, o feirante deverá primeiro se inscrever através do formulário que será disponibilizado e após participar das reuniões, onde ali serão explicados todos os detalhes sobre a feira, através de: vídeo, fotos, depoimento, orientação, etc.
6. Em não podendo comparecer nas reuniões, será permitido que o participante envie um representante. Cada representante terá um voto, assim sendo, cada feirante não poderá representar outro feirante.
7. Não serão realizadas inscrições por e-mail, telefone ou mídias sociais, somente através do formulário que será disponibilizado.

7.1 Os interessados na compra dos espaços, deverão preencher no primeiro momento o formulário que será disponibilizado.

7.2 Caberá à comissão da feira, organizar, analisar e sugerir a localização dos espaços conforme o layout.

7.3 Serão realizados sorteios para cada semana e posteriormente para aqueles que querem participar de ambas as semanas, respeitando as devidas prioridades de participação:

7.3 A - Prioridade 1 (P1) são aqueles que participaram das 3 reuniões (07/08, 25/09 e 02/10);

7.3 B – Prioridade 2 (P2) são aqueles que participaram de 2 reuniões;

7.3 C – Prioridade 3 (P3) são aqueles que participaram de 1 reunião;

7.3.. D – Prioridade 4 (P4) são aqueles que não compareceram nas reuniões anteriores, estando presentes apenas na reunião de 16/10 para aquisição do espaço.

Paragrafo único: As prioridades serão utilizadas para o sorteio da primeira semana, posteriormente será realizado o sorteio para a segunda semana, respeitando as mesmas prioridades e por fim, havendo vagas, o mesmo critério de prioridade será utilizado para atender aqueles que desejarem uma semana adicional.

7.4 Critérios para o sorteio:

1º - Quem participou ao maior número de reuniões preparatórias, sendo consideradas as reuniões realizadas em 07/08/23, 25/09/23 e 02/10/23.

2º - Aqueles que compareceram em menor quantidade de reuniões, participarão da Feira caso ainda haja vagas.

3º - Após a reunião de aquisição dos espaços, caso restem ou surjam vagas mediante desistências, estas serão oferecidas prioritariamente para os próprios participantes já inscritos.

4º - Somente participarão, aqueles que estiverem presentes no dia 16/10 no momento do sorteio; Em caso de atraso, a pessoa poderá ser incluída no sorteio da prioridade seguinte à sua de referência.

8. Será permitida a comercialização dos produtos abaixo relacionados, desde que sejam artesanais e feitos pelo próprio feirante:
 - Obras de arte
 - Artesanato de modo geral (*resultado da ação predominantemente manual que agrega significado cultural, utilitário, artístico, patrimonial e/ou estético*);
 - Saboaria, aromatizantes, sanitizantes;
 - Brinquedos e jogos fabricados;
 - Objetos de decoração, enfeites e acessórios para casa e jardim;
 - Bijuterias e acessórios pessoais.
 - Moda e customização;
 - Flores, plantas, ervas, temperos de próprio cultivo;

- Alimentos, produtos naturais, bebidas não alcoólicas.

8. Produtos que exijam manipulação de alimentos, bem como, utilização de gás inflamável, carvão ou qualquer item que possa colocar em risco a segurança dos participantes deverão estar localizados em ambiente externo à Feira, na qual as fontes de eletricidade serão do Expocentro Edmundo Dowbrava.

8.1 Alimentos embalados e prontos para o consumo poderão ser comercializados dentro do espaço da feira e terão acesso aos pontos de energia.

8.2 As bebidas podem ser comercializadas desde que não sejam industrializadas. Ex: café, suco natural, caldo de cana, Kombuchá entre outras.

8.3 As cafeteiras elétricas, micro-ondas, balcão refrigerado, refrigeradores e estufas, serão permitidas no ambiente da feira.

9.1 Os feirantes que comercializam alimentos, produtos naturais e bebidas não alcoólicas devem possuir lixeiras com tampa, que devem ser esvaziadas nos locais indicados, sempre que cheias.

9. É vedada a comercialização dos seguintes produtos:

- Bebidas alcoólicas;
- Produtos falsificados;
- Produtos para revenda, sejam nacionais, importadas e industrializadas;
- Alimentos e bebidas industrializados e artesanal sem a licença sanitária;
- Armas de qualquer gênero sejam de brinquedo ou não.

10. Quando se esgotarem as vagas para os espaços de comercialização, será elaborada lista de espera pela Comissão de Inscrição, priorizando a lista de espera pela data de preenchimento do formulário.

10.1 No caso de não preenchimento/venda de todos os espaços nas semanas, e não ter participantes na lista de espera, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º Espaços de gastronomia poderão ser preenchidos por empreendimentos de artesanato da lista de espera;

2º Mesmo empreendimento poderá comprar mais espaço na próxima semana ;

3º Espaço será ocupado pela Comissão de Decoração, que serão decorados pela comissão caso falte o feirante.

ESPAÇO

11. No caso de haver maior número de interessados do que de vagas disponíveis, será utilizado o princípio solidário de compartilhamento dos espaços, bem como de limitação de apenas uma semana para cada empreendimento, a fim de acomodar todos que participaram das reuniões preparatórias.

12. Os espaços de comercialização são divididos em duas áreas: Artesanato e área de Gastronomia.

13. Os espaços serão definidos em planta baixa (layout) conforme exigência do Corpo de Bombeiros. Serão 50 espaços disponibilizados para Artesanato nas medidas de 2,25m x 2,00m e 2,50m x 1,80m. Para Gastronomia serão disponibilizados 10 espaços nas medidas de 2,25m x 2,00m e 2,50m x 1,80m.

14. Serão previstos 5% de espaços para empreendimentos de cidades contidas no Plano Estadual de Economia Solidária conforme abrangência do Fórum de Economia Solidária Norte Catarinense, desde que participem dos critérios contidos no regulamento.

15. Cada empreendedor deverá levar toalha branca de tecido cobrindo até o chão, mesas, cadeiras (exceto cadeira de praia) ou outro mobiliário vazado de acordo com sua necessidade;

16. O empreendedor poderá compartilhar seu espaço com outros empreendedores. Os dados de todos os empreendimentos contemplados no espaço deverão constar na Ficha de Inscrição.
17. Cada participante terá seu nome e um número anotado na planta baixa do layout (mapa da feira) elaborado com esse objetivo, para que cada um localize seu espaço e possa realizar a montagem dentro das delimitações estabelecidas, seguindo critérios estabelecidos no item 8.
18. As estantes e aramados, não poderão cobrir a visibilidade de outro empreendimento (frente, lateral e atrás).

PAGAMENTO

19. A venda dos espaços ocorrerá somente durante as reuniões de organização da Feira, de forma presencial juntamente da Comissão Administrativa Financeira. Terão prioridade para compra e escolha do espaço aqueles empreendedores que participarem do maior número de reuniões preparatórias e que seguirem os critérios contidos no item 8.
20. O valor para utilização do espaço por semana será de R\$100,00 cada, e para os compartilhados de R\$ 50,00 cada.
21. O pagamento será aceito apenas em dinheiro ou Pix.
22. Em caso de desistência, o valor não será devolvido com exceção daqueles que desistirem e comunicarem no prazo máximo de um mês de antecedência da data inicial da feira, (neste caso será devolvido apenas 50% do valor da inscrição) devendo a Comissão de Finanças comunicar a Comissão de Inscrição para que possa organizar a participação de outro empreendimento da lista de espera, respeitando o número de reuniões que participou.
23. Os valores arrecadados com as inscrições serão utilizados para pagamento de taxas, vigilância e limpeza, confecção de material gráfico para divulgação; para compra de insumos necessários para realização da feira, das oficinas, presentes para parceiros que contribuíram para sua realização, produção, programação cultural e demais custos inerentes à realização do evento.
24. Caso ocorra sobra de resultados, esta será utilizada na próxima edição da Feira.
25. A organização da Feira não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos feirantes.

DEVERES DO FEIRANTE

26. Não será permitida a permanência de crianças ou adolescentes durante à Feira junto com os expositores, auxiliares ou acompanhantes.
27. Não serão permitidas manifestações político partidárias no decorrer da Feira.
28. Após o pagamento da inscrição, o empreendedor poderá faltar nas reuniões de sua respectiva comissão, somente mediante apresentação de um representante ou apresentação de justificativa médica (atestado), sob pena de perder o espaço. Aquele que perder o espaço, não será ressarcido do valor da inscrição.
29. Respeitar as datas e horários de montagem e desmontagem dos espaços conforme cronograma indicado no item 1 deste regulamento.
30. A reposição dos produtos deverá anteceder aos horários de abertura da feira.
31. Caso o participante falte no dia da montagem e não providencie um representante para a execução da mesma, ocorrerá perda do espaço, lembrando que não haverá devolução do valor da inscrição.
32. Os feirantes deverão chegar 30 minutos antes do horário de abertura da feira e sair somente após o último cliente.

33. É proibida a desmontagem antes do dia e horários definidos.
- 33.1 Em caso de extrema necessidade, o feirante informará a comissão organizadora que junto aos demais integrantes da comissão encontrarão um parceiro para ajudar até o dia seguinte, enquanto isso o responsável pelo espaço deverá providenciar um representante, caso contrário o espaço será disponibilizado a outro feirante sem a devolução da inscrição.
 - 33.2 Em caso de desistência e saída do espaço, o mesmo será disponibilizado para outro feirante, devendo ser informado à comissão organizadora.
 - 33.3 Nos casos acima citados a montagem e desmontagem deverão ocorrer fora do horário da feira.
34. Os feirantes deverão se responsabilizar por seus produtos e pertences, não podendo cobrar responsabilidade de nenhuma comissão por perdas e outros transtornos.
35. Ao realizar a montagem de seu espaço, deverão ter o cuidado de não “avançar” as delimitações dos espaços vizinhos, procurando evitar contrariedades desnecessárias que não combinam com os princípios da feira.
36. Tomar cuidado na montagem para que o espaço fique visivelmente limpo, sem aspecto poluído com quantidade demasiada de produtos e/ou estruturas que impeçam a visibilidade aos demais espaços.
37. Cada feirante deve identificar o nome de seu empreendimento, com uma placa de material de sua escolha para ser colocada no local. O visual de cada espaço deve ser montado pelo empreendedor conforme as cores definidas (vermelho, verde e branco), sendo as toalhas das mesas brancas, de material que não seja TNT, nem plástico, preferencialmente de tecido.
38. Todos os participantes serão identificados com um crachá que será entregue pela comissão de divulgação na abertura de cada semana da feira. O uso é obrigatório. Não é necessário devolvê-lo.
39. Será disponibilizado um avental com a logomarca da Feira para cada participante. A comissão de divulgação entregará na abertura de cada semana da feira. O uso não é obrigatório. O avental deverá ser devolvido para a referida Comissão no dia da desmontagem, sob pena de multa de R\$50,00.
40. Os espaços devem ser montados preferencialmente em formato de “U” para que sejam mantidas as vias de acesso e circulação livres; com materiais devidamente organizados e cobertos quando colocados em baixo das mesas.
41. É obrigatório o preenchimento diário da Avaliação, disponibilizado pelo Google Formulário, ao final do dia de Feira, sob pena de não participação na próxima edição.
42. É obrigatória a participação nas Comissões de Trabalho, a fim de distribuir as tarefas de organização da Feira entre todos os participantes, sob pena de não participação na próxima edição. Casos específicos serão analisados pela Comissão Especial de acordo com o item 29 deste regulamento.
43. Cada feirante deverá participar do grupo Feira Natal Feito à Mão 2023 no whatsapp a fim de se manter informado quanto aos avisos da organização, bem como para facilitar a comunicação com seus pares da Comissão a qual pertence. Cada comissão terá seu grupo de whatsapp também.

PENALIDADES

44. Os feirantes que comercializam produtos que dependam de regulamento/alvará/permissoes diversas a vigilância sanitária, e que não estiverem com suas atividades regularizadas antes da abertura da feira, não poderão participar e/ou comercializar seus produtos. A organização e a comissão não se responsabilizarão pelas ações de fiscalização dos órgãos competentes junto aos feirantes.

45. Aqueles que deixarem de cumprir com as normas deste regulamento estarão sujeitos a advertência e posteriormente a perda do espaço de comércio sem retorno dos recursos de inscrição. O local será ocupado por participante da lista de espera.
46. Em caso de não cumprimento deste Regulamento, a advertência será entregue por escrito pela Comissão de Infraestrutura. Caso a pessoa se recuse a assinar, deverão ser coletadas assinaturas de duas testemunhas.
47. Os empreendedores que não cumprirem este Regulamento somente participarão das próximas edições da Feira mediante avaliação da Comissão Especial.

DECORAÇÃO DA FEIRA

48. Os participantes são responsáveis pela decoração da Feira, bem como pela ornamentação da árvore de natal. Tudo o que for confeccionado para o evento deverá ficar disponível para a edição do ano seguinte, sob a forma de doação. A Comissão de Programação Cultural, Decoração e Atividades é a responsável pelas providências relacionadas a esse item.

SORTEIO DOS BRINDES

49. Cada feirante deverá enviar uma foto de seu produto brinde para ser publicado nas redes sociais pela Comissão de Divulgação. Este brinde deverá ser entregue para a Comissão de Programação Cultural e Decoração, no dia da montagem do espaço. No caso de produtos alimentícios, o brinde deverá ser entregue no decorrer da feira. O valor mínimo do brinde é de R\$15,00.
50. A cada compra o cliente ganhará um cupom para participação ao sorteio, que acontecerá diariamente no horário das 20h. As pessoas que forem contempladas com o brinde, deverão retirá-los até o último dia de feira. Passado esse prazo o produto será doado ao SIOP que estará presenteando para algum parceiro voluntário.
51. Os feirantes também poderão participar dos sorteios desde que consumam produtos de outros participantes.

COMISSÕES

52. Os participantes serão divididos em comissões, organizadas conforme indicação própria, para realização de atividades que antecedem a abertura da Feira, que demandam acompanhamento durante sua execução ou ainda, posterior à sua realização, conforme necessidade. Cada comissão deverá fazer um plano de ação, distribuindo as tarefas, definindo prazos e nominando os responsáveis pelas mesmas. São as atribuições das Comissões:

Comissão de Documentação: Providenciar documentos necessários à realização da feira, como layout, autorizações de bombeiros, vigilância sanitária, contatos com órgãos municipais e outros. Entregar para os empreendimentos de gastronomia a autorização de participação na Feira (emitida pelo SIOP) e verificar no momento da montagem da Feira, se possuem alvará sanitário; Registro das reuniões/decisões em formato de relatório que deve ser enviado ao SIOP para validação, logo após cada reunião; Feito isso, a Comissão deverá fazer o envio aos participantes pelo grupo de whatsapp e para o e-mail natalfeitoamao@gmail.com para fins de registro. Os demais documentos pertinentes à realização da feira também devem ser armazenados no Drive do referido email. Esta comissão deverá enviar ao grupo geral no dia de abertura de cada semana da feira, um comunicado contendo números de emergência bem como contatos dos participantes da comissão especial.

Comissão de Divulgação: Preparar o material de divulgação, tais como cartaz, banner e faixa. Organizar a divulgação que devem prever intervenções, atividades nas redes sociais, em redes de TV, rádios e jornais locais, em espaços de grande circulação de pessoas e outros. A divulgação na página oficial da Prefeitura será acompanhada pela comissão e Secretaria de Comunicação. Elaborar textos, *releases*, que contribuirão na divulgação do evento e para serem utilizados na imprensa. Organizar entrevistas e destinar pessoa representante; Responsável pela fixação de banners, faixas, etc, bem como os locais para distribuição de impressos para todos os participantes realizarem divulgação.

Essa comissão fará o mapa da feira, a divulgação dos brindes e organização da lista de sorteados. Entregar e devolver os aventais utilizados, bem como entregar os crachás para todos os participantes.

Comissão de Infraestrutura: Tudo que se refere ao local da feira, acesso, demarcação de espaços, abrir e fechar, bebedouro, som, microfone, luzes, ar condicionado/ventiladores, lixeiras, organização da limpeza, brigadista, espaço kids e materiais necessários, layout da organização dos espaços e sinalização das ruas. Acompanhar desde o início da montagem até a desmontagem da Feira e verificar o cumprimento deste Regulamento por parte de todos os envolvidos. Emitir advertência por escrito aos empreendedores que descumprirem este Regulamento.

Conferir diariamente o preenchimento da Avaliação da Feira, garantindo que todos o façam. Realizar a Lista de Checagem em cada espaço/empreendedor em todos os dias da Feira. Prever antecipadamente, no layout, locais para colocação das faixas junto ao Centreventos.

Comissão de Programação Cultural e Decoração: Organizar a intervenção, programação dos eventos de cada dia com atividades culturais, grupos musicais, corais, palestras, e realização do sorteio de brindes. Para a organização de oficinas e Intervenção Urbana fazer contato com fornecedores, instrutores, verificar materiais e locais e liberações necessárias. Atuar junto à Comissão de Documentação quanto a definição dos locais para a decoração da Feira que devem constar no layout.

Comissão Administrativa Financeira: Recebimento dos valores correspondentes aos espaços e pagamento de taxas. Apresentação do saldo disponível após o encerramento das inscrições e/ou sempre que solicitado. Realizar a prestação de contas na reunião de avaliação (apresentação das Notas, etc).

Comissão de Inscrição: Realizar o acompanhamento das frequências nas reuniões mensais; organizar as fichas de inscrição; organizar a distribuição dos participantes nos espaços conforme layout; elaborar e acompanhar lista de espera e acompanhar o cumprimento das normas do regulamento, assim como a aplicação de penalidades, em caso de faltas.

Comissão Especial: Composta por dois membros das demais comissões juntamente com a Equipe do SIOP, sendo responsável por acompanhar o cumprimento do PLANO DE AÇÃO de cada Comissão e alinhar ações conjuntas entre elas; Deliberar sobre situações de descumprimento do Regulamento e avaliar casos omissos/especiais.

53. Cada comissão deverá ter no mínimo quatro pessoas e cada comissão terá uma ajuda de custo de R\$60,00 para ser usado com deslocamento e outras necessidades. Este valor deverá ser prestado conta com a Comissão Administrativa Financeira.

54. O SIOP será responsável pelo acompanhamento das decisões e encaminhamentos dados pelos empreendedores nas reuniões gerais.

CONTATO

55. Todas e quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas diretamente nas reuniões preparatórias ou devem ser encaminhadas ao grupo da Feira Natal Feito à Mão via whatsapp.

56. As datas das reuniões serão divulgadas através do site da Prefeitura, rede social e whatsapp.